

1. Sobre a campanha

A campanha “Centrus e BC, tudo a ver” é uma iniciativa da Centrus – Fundação Banco Central de Previdência Privada - voltada aos servidores ativos do Banco Central (BC), que tem como objetivos:

- reforçar os vínculos entre a Centrus e o Banco Central e seus servidores;
- ampliar o nível de conhecimento dos servidores do Banco Central sobre a Centrus e seus produtos e serviços;
- promover a adesão de novos participantes aos planos de previdência oferecidos pela Centrus.

2. Período de vigência

A campanha será desenvolvida no período de agosto a dezembro de 2025.

3. PÚBLICO-ALVO

Podem participar da campanha exclusivamente os servidores ativos do Banco Central do Brasil.

4. Ação

A Centrus realizará “Road Show” para apresentação institucional da Fundação, com destaque para as características e benefícios dos planos de previdência disponíveis para os servidores do Banco Central: Plano de Contribuição Definida (PCD) e Plano Instituído CentrusPrev⁺ (CP+).

Para permitir maior nível de aprofundamento e de interação, serão realizadas apresentações com servidores do BC, organizados em grupos de

unidades/departamentos, reunindo, potencialmente, em torno de duzentos a trezentos servidores por sessão, totalizando doze encontros.

5. Incentivos

5.1. Incentivo coletivo por engajamento

- a)** Ao final da campanha, as unidades ou grupos de unidades com maior nível de participação no encontro virtual, receberão incentivo no valor de R\$60,00 (sessenta reais) por servidor presente, para subsidiar as respectivas confraternizações de fim de ano.
- b)** O referido incentivo será aportado na forma de reembolso de despesas devidamente comprovadas. Ou seja, não será destinado diretamente o recurso financeiro.
- c)** Para apuração do nível de participação, será considerado o número de servidores que efetivamente participarem do evento virtual, por meio de login no aplicativo “Teams” e pelo preenchimento de ficha de inscrição no evento com dados cadastrais básicos.
- d)** Será considerada vencedora a unidade ou o grupo de unidades que obtiver o maior nível percentual de participação, apurado dividindo-se o número de servidores presentes pelo número de servidores lotados na unidade ou grupo de unidades, conforme dados informados pelo Departamento de Gestão de Pessoas – Depes, na data base 1/7/2025.

Em caso de empate no percentual de participação, será considerada vencedora a unidade (ou grupo de unidades) que apresentar o maior número de participantes inscritos na Centrus na data de início da ação, fixada em 1/7/2025.

Caso as unidades não possuam participantes inscritos na Centrus, o desempate será feito por sorteio.



5.2. Sorteio

- a)** Servidores que participarem das reuniões virtuais e preencherem os dados cadastrais na ficha de inscrição concorrerão a 18 vales-presente da loja Centauro, no valor de R\$400,00 cada.
- b)** Cada servidor terá direito a um número de sorteio.
- c)** Haverá um único sorteio, realizado ao final da rodada de reuniões do Road Show, considerando todos os servidores que participaram efetivamente da apresentação realizada pela Centrus.

5.3. Sorteio por adesão

- a)** Os servidores ativos do Banco Central que tenham aderido a pelo menos um dos planos da Centrus no período da campanha e que tenham realizado pelo menos uma contribuição ordinária ou voluntária participarão do sorteio de ação de capacitação no exterior. O prêmio está limitado ao valor global de R\$25.000,00, na forma de crédito para pagamento de despesas de passagens, estadia e do curso.
- b)** Cada adesão de familiar, sanguíneo ou por afinidade, de até quarto grau, de servidor do BC ao CP+, no âmbito da campanha, habilita o servidor a concorrer no sorteio da ação de capacitação com mais um número de participação.
- c)** Não há limite de adesões de familiares de servidores.
- d)** A permanência mínima no plano após o sorteio será de 12 (doze) meses.
- e)** Todas as demais despesas envolvidas para usufruto da ação de capacitação, bem como todos os trâmites necessários à realização do treinamento de capacitação,

como vistos, inscrições, apresentação de documentação, entre outros, são de inteira responsabilidade do servidor sorteado.

- f)** O sorteio da ação de capacitação é extensivo aos servidores do BC que aderiram a um dos planos oferecidos pela Centrus desde 1/1/2025.

6. Auditoria

Os sorteios serão realizados pela Centrus, com supervisão da Auditoria Interna da Fundação, de forma a garantir a lisura e a transparência do processo.

Os resultados serão divulgados por meio do site da Fundação e dos canais de comunicação oficiais.

7. Condições gerais

- a)** A participação na campanha é livre e voluntária, implicando na aceitação plena e irrestrita deste regulamento.
- b)** Os prêmios são pessoais e intransferíveis e não poderão ser convertidos em dinheiro.
- c)** A Centrus se reserva o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelos participantes e de desclassificar qualquer conduta incompatível com a lisura do processo.
- d)** A participação e a premiação estão condicionadas à regularidade cadastral e contributiva do participante perante a Fundação.
- e)** Não são elegíveis para participar da presente campanha:
 - I – os servidores do Banco Central que estejam cedidos à Centrus no período de vigência da campanha;
 - II – os servidores que componham os Conselhos Deliberativo e Fiscal da Centrus, como membro titular ou suplente, no período de vigência da campanha.
- f)** A identificação e exclusão de participantes enquadrados nas hipóteses previstas na alínea “e” ocorrerá a qualquer tempo, independentemente da fase em que se encontrar a campanha, sem que disso decorra qualquer direito à premiação ou compensação.



- g)** Casos omissos e situações não previstas neste regulamento serão analisados e resolvidos pela Gerência de Comunicação e Relacionamento (Gecor), com base nos princípios da boa-fé e do interesse institucional.
- h)** Este regulamento poderá ser alterado ou complementado pela Centrus a qualquer tempo, mediante divulgação por meio dos mesmos canais utilizados para sua publicação original.

8. Proteção de dados pessoais

8.1. A Centrus atuará em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com suas políticas internas de privacidade e com as normas dos órgãos reguladores aplicáveis.

8.2. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes ao longo da campanha, por meio da ficha cadastral e demais interações, serão coletados, armazenados e tratados para execução desta campanha, bem como para outras ações de comunicação.

8.3. A Centrus poderá utilizar os dados para:

- identificar e validar a participação dos inscritos;
- realizar o contato para entrega de prêmios ou esclarecimentos;
- divulgar os resultados nos canais institucionais;
- enviar comunicações sobre produtos, serviços, conteúdos informativos ou campanhas futuras da Fundação.

8.4. O tratamento dos dados será feito pelo tempo necessário à execução da campanha e cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, respeitando prazos prescricionais aplicáveis. Dados anonimizados poderão ser mantidos por período indeterminado.

8.5. Os dados não serão compartilhados com terceiros para fins diversos dos previstos neste regulamento, tampouco transferidos internacionalmente sem consentimento, salvo obrigação legal ou contratual.



8.6. Os participantes poderão exercer seus direitos como titulares de dados, a qualquer momento, por meio dos canais oficiais da Centrus, incluindo:

- confirmação e acesso aos dados;
- correção ou atualização;
- solicitação de anonimização, bloqueio ou eliminação;
- portabilidade, nos termos da lei;
- informação sobre uso compartilhado.

8.7. A Centrus adota medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos ou qualquer forma de uso indevido.

9. Disposições finais

Este regulamento estará disponível publicamente no site da Centrus (www.centrus.org.br). Em caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail relacionamento@centrus.org.br.

Regulamento ajustado no dia 4 de fevereiro de 2026.

